

ATA

ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR DO LEILÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SPI Nº 02/2024

Objeto: Concessão patrocinada da prestação do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos da Linha 11-Coral, Linha 12-Safira e Linha 13-Jade, e prestação do serviço Expresso Aeroporto, no sistema ferroviário do Estado de São Paulo, compreendendo a operação, manutenção, conservação, implantação de obras civis e sistemas, melhorias, requalificação, adequação, modernização e expansão.

No dia 3 de abril de 2025, na Secretaria de Parcerias em Investimentos, localizada na Rua Iaiá nº 126, Itaim Bibi, 12º andar, São Paulo/SP, a Comissão de Contratação, presidida por Jelson Antonio Sayeg de Siqueira e composta por Augusto Almudin e Felipe André de Oliveira Alves, designados pela Portaria Conjunta SPI/ CPP nº 001/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 13 de dezembro de 2024, reuniu-se para (i) proceder à consulta aos cadastros e sistemas, nos termos dos itens 14.15 e 14.16 do Edital, e (ii) examinar o conteúdo do ENVELOPE D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Licitante Comporte Participações S.A. (CNPJ nº 05.169.726/0001-76), detentora da Proposta Comercial mais bem classificada, nos termos do item 14.14 do Edital.

1. Consulta aos cadastros e sistemas

Nos termos dos itens 14.15 e 14.16 do Edital, a Comissão de Contratação procedeu à consulta aos seguintes cadastros e sistemas para a Licitante Comporte Participações S.A. (CNPJ nº 05.169.726/0001-76): (i) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA do Conselho Nacional de Justiça, (iv) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP do Estado de São Paulo, e (v) o sítio eletrônico <http://www.esancoes.sp.gov.br>. Conforme certidões constantes do Anexo I – SEI 0062404480, nenhum registro foi encontrado, estando a Licitante apta a participar da presente Licitação.

2. Avaliação dos documentos de habilitação

Conforme previsto no item 13 do Edital, a habilitação objetiva a verificação da capacidade técnica, financeira e regularidade jurídica e fiscal dos Licitantes. O ENVELOPE D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentado pela Licitante Comporte Participações S.A. está dividido em três volumes com um total de 1.111 (mil cento e onze) folhas sem verso.

A análise dos documentos de habilitação está sintetizada na tabela a seguir, que descreve os requisitos previstos no Edital e o atendimento, ou não, pela Licitante.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SPI Nº 02/2024 PPP LOTE ALTO TIETÊ		LICITANTE:	
		COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.	
		CNPJ: 05.169.726/0001-76	
		Fls.	Avaliação
Item do Edital	ENVELOPE D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
A	Habilitação Jurídica	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	
13.5	Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou, em caso de CONSÓRCIO, por cada uma das empresas participantes do CONSÓRCIO:	N/A	N/A

13.5.1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, conforme última alteração arquivada na Junta Comercial, ou em cartório de registro competente, bem como documentos que comprovem a autorização para participar da LICITAÇÃO, quando exigida pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições;	fls. 5/20 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	fls. 5/7 - 1) Ata AGE datada de 08/10/2024, que, dentre outras deliberações, aprova a consolidação do Estatuto Social da companhia; fls. 8/15 - 2) Estatuto Social consolidado e publicado em 22/11/2024; fls. 16/19 - 3) Ata AGE datada de 12/03/2025, que autorizou a participação da Comporte na licitação.
13.5.1.1	Não será exigida a publicação dos documentos que comprovem a autorização para participar da licitação, bastando a apresentação de documento que comprove a realização do ato societário exigido para a autorização caso referida autorização seja exigida no respectivo estatuto social /contrato social.	fls. 16/19 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	fls. 16/19 - 1) Ata AGE datada de 12/03/2025, que autorizou a participação da Comporte na licitação.

13.5.2	No caso de sociedade por ações e sociedades limitadas, prova de eleição/nomeação dos administradores da LICITANTE em exercício, arquivada na Junta Comercial ou em cartório competente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada das respectivas publicações na imprensa, sendo suficiente a apresentação de apenas uma publicação, desde que em algum dos veículos mencionados no art. 289 da LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS.	fls. 22/50 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	fls. 21/22 - 1) Ata da AGE datada de 18/03/2024, que elegeu os Membros do Conselho de Administração da Comporte; fls. 24/25 - 2) Publicação da Ata de Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Comporte em 07/06/2024; fls. 32/34 - 3) Ata de reunião do Conselho de Administração, datada de 11/12/2024, que elegeu os Administradores da Comporte; fls. 36/37 - 4) Publicação da Ata de Eleição dos Administradores da Comporte em 23/12/2024; fls. 38/43 - 5) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento dos Administradores da Comporte; fls. 47/49 - 5) Certidão de arquivamento dos documentos na Junta Comercial datada de 20/03/2025.
13.5.3	Autorização do Poder Executivo Federal, na forma da legislação vigente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	N/A	N/A
13.5.4	Se a LICITANTE for um fundo de investimento, deverá apresentar os seguintes documentos:(i) comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários; (ii) ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente; (iii) Regulamento e alterações, se houver, devidamente registrados no sistema	N/A	N/A

informatizado da Comissão de Valores Mobiliários, observados os termos do Ofício Circular n. 12/2019/CVM/SIN; (iv) Comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, por meio da apresentação da consulta aos dados cadastrais de prestação dos serviços de administração de carteiras perante a Comissão de Valores Mobiliários; (v) Prova de eleição dos representantes do administrador; (vi) Comprovante de compatibilidade do objeto do fundo com a LICITAÇÃO, por intermédio da política de investimento do fundo descrita em seu regulamento e prova de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem; (vii) Comprovação de que a administradora e/ou gestora e o fundo não estão em processo de liquidação judicial, mediante certidão expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sua sede, ou de liquidação extrajudicial, mediante comprovante obtido em consulta ao sítio eletrônico do Banco Central do Brasil; e (viii) Certidão negativa de falência da administradora e gestora do Fundo de Investimento, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede das mesmas, com data, no máximo, 90 (noventa) dias

	anterior à data da SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.		
13.5.5	Se a LICITANTE for entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar a ata que elegeu a administração em exercício, o regulamento em vigor, comprovante de autorização expressa e específica quanto à sua constituição e funcionamento, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração/certidão de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da entidade reguladora.	N/A	N/A
13.5.6	Se a LICITANTE for INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, deverá apresentar, adicionalmente aos documentos previstos nos itens 13.5.1 a 13.5.3, comprovante de autorização expressa e específica de sua constituição e funcionamento, concedida pela entidade reguladora do setor, bem como comprovação da homologação da eleição do(s) seu(s) administrador(es).	N/A	N/A

13.6	As sociedades consorciadas deverão apresentar termo de compromisso público ou particular de constituição de SPE, subscrito por todas as consorciadas, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:	N/A	N/A
13.6	(i) denominação do CONSÓRCIO;	N/A	N/A
	(ii) Qualificação das consorciadas que atuarão como partes do Termo de Compromisso de Constituição de SPE, com a indicação do percentual da participação de cada uma das consorciadas na sociedade;	N/A	N/A
	(iii) Organização e objetivos do CONSÓRCIO, a saber, a participação das empresas consorciadas na presente LICITAÇÃO e, em sendo vencedor, constituir-se em SPE, segundo as leis brasileiras, na forma de sociedade anônima, com sede e administração no Brasil, no Estado de São Paulo;	N/A	N/A
	(iv) Indicação da sociedade líder do CONSÓRCIO	N/A	N/A
	(iv) composição do CONSÓRCIO, com a indicação do percentual da participação de cada uma das consorciadas;	N/A	N/A

<p>(v) Compromisso de que as consorciadas responderão isolada e solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, no âmbito da LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO;</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p>(vi) Prazo de vigência do CONSÓRCIO, no mínimo, compatível com a duração da LICITAÇÃO e, caso se sagre vencedor, até a constituição da SPE;</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p>(vii) Procuração outorgando à sociedade líder poderes expressos, irretratáveis e irrevogáveis para figurar como única representante legal do CONSÓRCIO perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e o PODER CONCEDENTE, com plenos poderes para nomear REPRESENTANTES CREDENCIADOS, receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos à LICITAÇÃO ou ao CONTRATO, bem como para concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, comprometer-se a assinar, em nome do CONSÓRCIO, quaisquer papéis e documentos relacionados com o objeto da LICITAÇÃO, até a constituição da SPE.</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

13.6.1	A procuração referida no item 13.6, inciso vii poderá ser apresentada de maneira integrada ao próprio compromisso de constituição de SPE, por intermédio de cláusula expressa sobre a outorga de poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para a sociedade líder figurar como única representante legal, ou através de procuração específica, em documento apartado.	N/A	N/A
13.7	No caso de CONSÓRCIO, as declarações exigidas no EDITAL poderão ser assinadas pela sociedade líder, em nome do CONSÓRCIO, observado o disposto no inciso vii do item 13.6.	N/A	N/A
13.8	As LICITANTES, assim como todas as empresas componentes do CONSÓRCIO, deverão apresentar organograma indicativo de sua estrutura de CONTROLE, demonstrando as situações que caracterizem poder de CONTROLE, contemplando toda a cadeia de controle societário até o nível de pessoa física, observando-se, no que pertinente, o artigo 53 da Instrução Normativa RFB n. 2.119, de 08 de dezembro de 2022, e ressalvadas apenas as hipóteses em que, em razão de restrição ou impedimento legal ou regulatório aplicável, não for possível a apresentação da informação exigida.	fls. 52 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	fls. 52 - Organograma indicativo da estrutura de controle da Comporte, contemplando toda a cadeia de controle societário até o nível de pessoa física.

13.8.1	Para as LICITANTES constituídas na forma de fundo de investimentos, o atendimento ao disposto no item 13.8 deverá considerar a existência de cotistas majoritários, ou de órgão e respectivos membros, com poder de influência para alterar o regulamento do fundo, detentores dos poderes análogos àqueles referidos na LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS, para fins de identificação do acionista controlador.	N/A	N/A
B	Regularidade fiscal e trabalhista	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	
13.9	Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou cada participante do CONSÓRCIO:		
	(i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);	fls. 55 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	Fls. 55 - Cartão CNPJ da Comporte, emitido em 12.03.2025

<p>(ii) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, ou, em caso de CONSÓRCIO, de cada consorciada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou declaração assinada pela LICITANTE de que a atividade desempenhada não torna exigível inscrição municipal ou estadual; conforme modelo disponível no ANEXO I - MODELOS;</p>	<p>fls. 57/60 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido</p>	<p>Fls. 58 - Declaração da Comporte de que a atividade desempenhada pela empresa não exige Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.</p> <p>Fls. 61 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo, emitido em 12/03/2025.</p>
<p>(iii) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</p>	<p>fls. 62 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido</p>	<p>Fls. 62 - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 12/03/2025, válida até 08/09/2025.</p>
<p>(iv) Certidão de regularidade de débito tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS perante a Fazenda Municipal, inscrito em dívida ativa, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, sendo, em caso de CONSÓRCIO, de cada consorciada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p>	<p>fls. 64/65 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido</p>	<p>Fls. 64/66 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários pelo Município de São Bernardo, emitida em 17/03/2025, válida até 13/09/2025.</p>

	(v) Certidão de regularidade de débito tributário do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, perante a Fazenda Estadual, inscritos em dívida ativa, do domicílio ou sede da LICITANTE ou, em caso de CONSÓRCIO, do domicílio ou sede de cada consorciada;	fls. 68 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	fls. 68-69 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida em 12/03/2025, válida até 11/04/2025;
	(vi) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e	fls. 71 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	fls. 71 - Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS, emitida em 03/03/2025 e válida até 01/04/2025. Considerando que o documento estava válido até a data da SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS (28/03/2025) e que a presente análise foi realizada após o dia 01/04/2025, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO emitiu novo Certificado de Regularidade do FGTS, conforme consta da Certidão do Anexo I - SEI 0062404480, com validade até 20/04/2025. Considera-se, portanto, atendido o requisito.
	(vii) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.	fls. 73 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	fls. 73 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em 03/02/2025 e válida até 02/08/2025.
13.10	Todas as certidões listadas acima deverão estar dentro do prazo de validade.	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	As certidões emitidas se encontram dentro da data de validade, conforme indicados nos itens acima e a ressalva constante da Certidão de regularidade perante o FGTS.

13.11	Caso alguma certidão apresentada em conformidade com o item 13.9 seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data final para o recebimento dos ENVELOPES.	N/A	N/A
13.11.1	Os documentos previstos no item 13.11 não substituirão, em nenhuma hipótese, a apresentação das certidões arroladas no item 13.9, e destinam-se a permitir a averiguação, pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, de possível situação de regularidade fiscal da LICITANTE, ou de membro do CONSÓRCIO, a despeito do quanto indicado na certidão, caso comprovada a quitação do tributo ou a suspensão de sua exigibilidade.	N/A	N/A
13.12.	Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.	N/A	N/A
C	Qualificação econômico-financeira	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	

13.14	Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou cada participante de CONSÓRCIO		
	(i) No caso de Sociedade Empresária, Certidão de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a sociedade for sediada, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua entrega;	fls.76 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	fls. 76 - Certidão negativa de pedidos de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, emitida em 17/03/2025
	(ii) No caso de Sociedade Simples, certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis da Comarca onde a sociedade está sediada, relativa à Execução Patrimonial, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua entrega;	N/A	N/A
	(iii) no caso de fundo de investimento, a LICITANTE deverá apresentar, adicionalmente, Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo de investimento, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede das mesmas, com data, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores à data da SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.	N/A	N/A

13.15	As LICITANTES deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração emitida pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperações judiciais.	fls. 78 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	fls. 78 - Declaração da Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do TJSP, SPI3, de que as certidões de distribuição cível expedidas na internet abrangem todos os feitos de 1ª instância referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, emitida em 18/03/2025, com validade de 90 dias.
-------	--	--	---

13.15.1	Fica dispensada a apresentação da certidão indicada no item 13.15, acima, nos casos em que conste da própria certidão que foram consultados todos os cartórios competentes para sua emissão ou caso a comarca da sede da LICITANTE não emitir documento oficial com tal teor, devendo a LICITANTE apresentar, neste caso, declaração assinada pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO informando a impossibilidade de apresentação do referido documento, preservado o direito de a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO realizar diligências para apurar a veracidade do quanto declarado.	N/A	N/A
13.16	Se houver alguma ação judicial distribuída nas modalidades referidas nos subitens i, ii e iii do item 13.14, a LICITANTE deverá apresentar a certidão atualizada que aponte a situação do processo.	N/A	N/A
13.17	Caso a LICITANTE esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.	N/A	N/A
D	Qualificação técnica	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	

13.18	<p>Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as LICITANTES deverão comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, ou de um dos integrantes do CONSÓRCIO, ou de profissional a ela vinculado, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização, comprovando experiência prévia, ao longo de no mínimo 12 (doze) meses, como responsável pela gestão/administração de ativo de infraestrutura (i) com valor mínimo de investimento de R\$ 1.870.807.863,15 (um bilhão, oitocentos e setenta milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos) e (ii) que tenha gerado receita operacional anual de, no mínimo, R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).</p>	Fls. 82/84	<p>1) Atestado de capacidade técnica emitido em nome da Concessionária BR Mobilidade Baixada Santista SPE. Objeto: prestação de serviços públicos de transporte urbano coletivo intermunicipal por ônibus, VLT e demais veículos de média e baixa capacidade, contemplando o fornecimento de sistemas e dos veículos, operação, conservação e manutenção. Emissor: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo Vigência: 22/12/2015 a 22/12/2035 Bens públicos sob gestão da Concessionária (Infraestrutura, Sistemas, Portas Plataformas e Material Rodante): R\$ 1.190.630.000,00; Receita operacional 01/2017 a 06/2020: R\$900.460.043,56 Receita operacional anual: R\$ 277.210.198,85</p>
		Fls. 252/254	<p>Atestado de capacidade técnica emitido em nome da Metrô BH S.A. Objeto: Concessão dos serviços de gestão, operação e manutenção da rede metroferroviária da região metropolitana de Belo Horizonte. Emissor: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais - SEINFRA/MG Vigência: 24/02/2023 a 24/03/2053 Bens públicos sob gestão da Concessionária (terrenos, leito de linha, obras de arte, superestrutura de linha, edificações e dependências, dentre outros): R\$1.264.811.729,81; Receita operacional 03/2023 a 09/2024: R\$161.250.375,00 Receita operacional média mensal 04/2023 a 09/2024: R\$8.846.424,56</p>
		fls. 329/331	<p>Atestado de capacidade técnica emitido em nome da ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A. Objeto: administração do Contrato de Concessão nº 005/ARTESP/2009, cujo objeto é a exploração do sistema rodoviário, compreendendo a execução, gestão e</p>

fiscalização dos serviços delegados; apoio na execução dos serviços não delegados; e gestão dos serviços complementares.
Emissor: ARTESP
Vigência: 06/05/2009 a 06/05/2039
Bens públicos sob gestão da Concessionária (obras de arte especial, edifícios, pavimentos, marginais e faixas adicionais, entre outros): R\$1.701.642.000,00;
Receita operacional 01/2022 a 12/2023: R\$631.988.911,34
Receita operacional média mensal 01/2022 a 12/2023: R\$26.332.871,31
Receita média anual: R\$315.994.455,67

Fls. 366/368

Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.
Objeto: exploração da infraestrutura e prestação de serviços públicos e obras, que abrange a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração, previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER, pertinente ao Lote 1 Rodoviário (BR-135/SP DIV. MG/SP - DIVISA SP/PR), que abrange 321,60KM de extensão.
Emissor: ANTT
Vigência: 14/02/2008 a 14/01/2033
Bens públicos sob gestão da Concessionária (pavimento, sistemas de telecomunicações, entre outros): R\$477.253.000,00;
Receita operacional 01/2013 a 12/2014: R\$195.137.944,98
Receita operacional média mensal 01/2013 a 12/2014: R\$8.130.747,71
Receita média anual: R\$97.568.972,49

13.18.1	<p>Para comprovação do exigido no item 13.18 deste EDITAL, será admitido somatório de atestados, desde que um atestado demonstre, isoladamente, a participação da LICITANTE como responsável pela gestão/administração de ativo de infraestrutura que tenha o valor mínimo de investimento de R\$ 935.403.931,58 (novecentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) e que tenha gerado receita operacional anual de, no mínimo, R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	<p>Os requisitos para permitir o somatório de atestados para comprovação do exigido no item 13.18 - quais sejam, valor mínimo de investimento de R\$935.403.931,58 e receita operacional anual mínima de R\$150.000.000,00 - são cumpridos pelo atestado de fls. 82/84, que demonstra experiência na gestão/administração de ativo de infraestrutura com valor de investimento de R\$ 1.190.630.000,00 e que gerou receita operacional anual de R\$277.210.198,85.</p> <p>Dito isso, a soma dos atestados cumpre o requisito do item 13.18, alcançando os valores totais de investimento no montante de R\$4.634.336.730 e receita operacional anual no montante de R\$787.584.237,00.</p>
13.18.3	<p>Os atestados poderão se referir a contratos em andamento, desde que os quantitativos e características técnicas do objeto já realizado sejam compatíveis com o objeto desta LICITAÇÃO, e desde que observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses previsto no item 13.18.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	<p>Os atestados apresentados possuem quantitativos e características técnicas compatíveis com o objeto da LICITAÇÃO e observam a exigência de prazo mínimo de 12 (doze) meses previsto no item 13.18.</p>
13.18.4	<p>Será considerado responsável, para os fins do item 13.18:</p> <p>i.o responsável direto, individualmente, pela gestão/administração do ativo de infraestrutura;</p> <p>ii.o consorciado, com participação mínima de 10% (dez por cento) no consórcio responsável pela gestão/administração do ativo de infraestrutura;</p> <p>iii.o acionista da empresa responsável, com</p>	N/A	N/A

participação acionária mínima de 10% (dez por cento); ou
iv. por qualquer outra forma, participante da gestão/administração do ativo de infraestrutura, com posição que lhe confira poderes decisórios na gestão/administração do ativo de infraestrutura, inclusive, no caso de ativo detido por fundo de investimento, por sua empresa gestora.

13.18.5	<p>Será considerado ativo de infraestrutura, para os fins do item 13.18, bem público ou conjunto de bens públicos integrante, por exemplo, dos sistemas de:</p> <p>i.infraestrutura social, como escolas, habitação, hospitais e presídios; ii.comunicações; iii.logística, inclusive rodovias e transportes, tanto de carga quanto de passageiros; iv.energia; v.saneamento básico; vi.prestação de serviços públicos; ou vii.outros ativos de infraestrutura de complexidade equivalente ou superior.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	<p>Os ativos de infraestrutura mencionados nos atestados apresentados pela Comporte são aderentes às exigências do Edital.</p>
13.18.6	<p>Para atendimento da qualificação técnica exigida no item 13.18, não se exigirá que a LICITANTE tenha participado da administração do ativo de infraestrutura na fase de sua implantação.</p>	N/A	N/A
13.18.7	<p>Para atendimento da qualificação técnica exigida no item 13.18, será admitida a apresentação de atestados em nome de profissional, desde que referido profissional possua vínculo com a LICITANTE na data da SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.</p>	N/A	N/A

13.18.8	A comprovação do vínculo poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de assistência técnica.	N/A	N/A
13.18.9	A comprovação do vínculo ainda poderá se dar mediante carta ou contrato de intenção assinado entre a LICITANTE e o profissional qualificado, ou compromisso de contratação de profissional qualificado, nos termos do Anexo I.O ao presente EDITAL, indicando que, em caso de a LICITANTE sagrar-se vencedora, assumirá a obrigação de participar da CONCESSÃO através de uma das formas de vínculo indicadas no item anterior.	N/A	N/A
13.18.10	O vínculo da LICITANTE com o(s) profissional(is) deve permanecer, no mínimo, até a DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, observando-se as disposições do CONTRATO quanto à substituição do(s) responsável(is) técnico(s) por outro(s) que atenda(m) ao requisito de qualificação técnica.	N/A	N/A

13.18.12	Serão admitidos como equivalentes aos atestados, para fins da comprovação de qualificação requerida no item 13.18, documentos tais como contratos, cartas ou declarações de instituição financeira, agências reguladoras ou de poder concedente, conforme o caso, bem como demonstrações financeiras auditadas dos empreendimentos realizados ou outro documento que demonstre a experiência requerida, desde que, em qualquer caso, tais documentos sejam aptos à efetiva comprovação do cumprimento dos requisitos de experiência técnica definidos no respectivo item.	N/A	N/A
13.18.13	Os valores descritos nos documentos de comprovação do item 13.18 serão atualizados, a partir da data de referência de realização do investimento, até data da SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, pelo IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na falta deste, por outro índice oficial de inflação.	N/A	Não foi apresentada memória de cálculo de atualização dos valores expressos nos atestados. No entanto, como demonstrado acima, os valores, ainda que não atualizados, são suficientes para o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

13.19	A experiência exigida no item 13.18 também poderá ser comprovada por meio de atestados emitidos em nome de empresa controlada, controladora, coligada e/ou empresas sob CONTROLE comum da LICITANTE, direta ou indiretamente, e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira, desde que a situação (de sociedade controlada, controladora, coligada e/ou empresas sob CONTROLE comum, direta ou indiretamente, e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira) seja devidamente comprovada e vigore desde data anterior à da publicação do presente EDITAL.	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	Analisado em resposta aos itens abaixo.
13.19.1	Na hipótese do item 13.19, a LICITANTE deverá comprovar que a empresa detentora do atestado não incorre em nenhuma das restrições de participação na LICITAÇÃO previstas no item 7.	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	<p>Documentos comprobatórios de que a empresa BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE S.A (CNPJ: 21659864/0001-90) não incorre em nenhuma das restrições de participação na Licitação:</p> <p>1) fls.425 - Certidão negativa de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida em 19/03/2025 pelo TJSP, em atendimento ao item 7.3 (iv) do Edital;</p> <p>2) fls. 426 - Consulta negativa referente ao Diário Oficial da União - CEAF; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - (SIAFI) - CEPIM; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência, em atendimento ao item 7.3 (v) do Edital;</p> <p>Observação: Trata-se de captura de tela do sistema de Consulta de Sanções do Portal da Transparência do Governo Federal datada de 21/03/2025;</p>

3) fls. 427 - Consulta negativa no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP), em atendimento ao item 7.3 (v) do Edital;
Observação: Trata-se de captura de tela do sistema de consulta da Controladoria Geral do Estado de São Paulo;

4) fls 428 - Consulta negativa de sanção de fornecimento do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras SP, em atendimento ao item (v) do Edital.
Observação: Trata-se de captura de tela do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras SP, datado de 21/03/2025;

5) fls. 429 - Certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (i) e (ii) do Edital;

6) fls. 430 - Certidão negativa de Impedimentos de Licitação/Contratação/Chamamento Público/Celebração de Parceria emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (ix) do Edital;

7) fls. 431 - Certidão negativa de Execuções Criminais emitida pelo TJSP em 20/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (xii) do Edital;

8) fls. 432 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF1 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

9) fls. 438 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF2 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

10) fls. 437 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF3 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

11) fls. 431/432 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF4 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

12) fls. 433/434 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF5 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital.

Documentos comprobatórios de que a empresa VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A (CNPJ: 10.635.691/000153) não incorre em nenhuma das restrições de participação na Licitação:

1) fls.454 - Certidão negativa de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida em 19/03/2025 pelo TJSP, em atendimento ao item 7.3 (iv) do Edital;

2) fls. 426 - Consulta negativa referente ao Diário Oficial da União - CEAF; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - (SIAFI) - CEPIM; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência, em atendimento ao item 7.3 (v) do Edital;

Observação: Trata-se de captura de tela do sistema de Consulta de Sanções do Portal da Transparência do Governo Federal datada de 21/03/2025;

3) fls. 455 - Consulta negativa no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP), em atendimento ao item 7.3 (v) do Edital;

Observação: Trata-se de captura de tela do sistema de consulta da Controladoria Geral do Estado de São Paulo;

4) fls 456 - Consulta negativa de sanção de fornecimento do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras SP, em atendimento ao item v do Edital.

Observação: Trata-se de captura de tela do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras SP, datado de 21/03/2025;

5) fls. 457 - Certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (i) e (ii) do Edital;

6) fls. 458 - Certidão negativa de Impedimentos de Licitação/Contratação/Chamamento Público/Celebração de Parceria emitida pelo

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (ix) do Edital;

7) fls. 459 - Certidão negativa de Execuções Criminais emitida pelo TJSP em 20/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (xii) do Edital;

8) fls. 460 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF1 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

9) fls. 461 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF2 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

10) fls. 462 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF3 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

11) fls. 463/464 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF4 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

12) fls. 465/466 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF5 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital.

Documentos comprobatórios de que a empresa TRANSBRASILIANA CONESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A (CNPJ: 09.074.183/0001-64) não incorre em nenhuma das restrições de participação na Licitação:

1) fls. 467 - Certidão negativa de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida em 19/03/2025 pelo TJSP, em atendimento ao item 7.3 (iv) do Edital;

2) fls. 426 - Consulta negativa referente ao Diário Oficial da União - CEAF; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - (SIAFI) - CEPIM; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência, em atendimento ao item 7.3 (v) do Edital;

Observação: Trata-se de captura de tela do sistema de Consulta de Sanções do Portal da Transparência do Governo Federal datada de 21/03/2025;

3) fls. 468 - Consulta negativa no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP), em atendimento ao item 7.3 (v) do Edital;

Observação: Trata-se de captura de tela do sistema de consulta da Controladoria Geral do Estado de São Paulo;

4) fls 469 - Consulta negativa de sanção de fornecimento do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras SP, em atendimento ao item v do Edital.

Observação: Trata-se de captura de tela do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras SP, datado de 21/03/2025;

5) fls. 470 - Certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (i) e (ii) do Edital;

6) fls. 471 - Certidão negativa de Impedimentos de Licitação/Contratação/Chamamento Público/Celebração de Parceria emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (ix) do Edital;

7) fls. 472 - Certidão negativa de Execuções Criminais emitida pelo TJSP em 20/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (xii) do Edital;

8) fls. 473 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF1 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

9) fls. 474 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF2 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

10) fls. 475 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF3 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

11) fls. 476/477 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF4 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

12) fls. 478/479 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF5 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital.

Documentos comprobatórios de que a empresa METRÔ BH S/A (CNPJ: 46-574.475/0001-92) não incorre em nenhuma das restrições de participação na Licitação:

1) fls. 426 - Consulta negativa referente ao Diário Oficial da União - CEAF; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - (SIAFI) - CEPIM; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS; Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência, em atendimento ao item 7.3 (v) do Edital.

Observação: Trata-se de captura de tela do sistema de Consulta de Sanções do Portal da Transparência do Governo Federal;

2) fls. 439 - Certidão negativa de Falência e Concordata emitida em 20/03/2025 pelo TJMG, em atendimento ao item 7.3 (iv) do Edital;

3) fls. 440 - Certidão negativa de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida em 17/03/2025 pelo TJSP, em atendimento ao item 7.3 (iv) do Edital;

4) fls. 441 - Consulta negativa no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP), em atendimento ao item 7.3 (v) do Edital;
Observação: Trata-se de captura de tela do sistema de consulta da Controladoria Geral do Estado de São Paulo;

5) fls 442 - Consulta negativa de sanção de fornecimento do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras SP, em atendimento ao item v do Edital.

Observação: Trata-se de captura de tela do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras SP, datado de 21/03/2025;

6) fls. 443 - Certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (i) e (ii) do Edital;

7) fls. 444 - Certidão negativa de Impedimentos de Licitação/Contratação/Chamamento Público/Celebração de Parceria emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (ix) do Edital;

8) fls. 445 - Certidão negativa de Execuções Criminais emitida pelo TJSP em 20/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (xii) do Edital;

9) fls. 446 - Certidão criminal negativa emitida pelo TJMG em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (xii) do Edital;

10) fls. 447 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF1 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

11) fls. 448 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF2 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

12) fls. 449 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF3 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

13) fls. 450/451 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF4 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

14) fls. 452/453 - Certidão negativa de processos criminais emitida pelo TRF5 em 21/03/2025, em atendimento ao item 7.3 (iii) do Edital;

<p>(i) organograma do GRUPO ECONÔMICO que demonstre a(s) relação(ões) societária(s) entre a LICITANTE e a empresa detentora dos referidos documentos de comprovação;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido</p>	<p>O organograma do grupo econômico da Comporte (fls. 482) demonstra que as detentoras dos atestados são (i) empresas controladas pela Comporte, no caso da Concessionária BR Mobilidade Baixada Santista e Metrô BH; ou (ii) que se encontram, ou já se encontraram, sob controle indireto em comum com a Comporte, especificamente por meio de seus controladores indiretos Ricardo Constantino, Joaquim Constantino, Constantino de Oliveira Junior e Henrique Constantino, conforme do organograma indicativo de sua estrutura de controle (fls. 51) e de seu Registro de Ações (fls. 178/195). Os atestados são aptos a comprovarem a experiência exigida pelo Edital, nos termos de seu item 13.19 e conforme expresso abaixo.</p>
<p>(ii) documentos societários, nos termos da legislação aplicável, que embasam as relações societárias indicadas naquele organograma, tais como contratos sociais, estatutos sociais, livros de registro de ações (incluindo ações escriturais), livros de registro de transferência de ações (incluindo ações escriturais) e acordos de quotistas ou de acionistas.</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido</p>	<p>Atestado Concessionária BR Mobilidade Baixada Santista SPE (fls. 82/84): fls. 483 - Organograma da BR Mobilidade - demonstra a participação social de 99% da Comporte e a participação de 1% da Viação Piracicabana S.A; fls.484/485 - AGE de 30/09/2023 da BR Mobilidade - Deliberações tomadas: (i) Cessão de ações ordinárias da Viação Piracicabana para a Comporte; (ii) Consolidação do Estatuto Social da BR Mobilidade de 30/09/2023 (fls. 487/495). fls. 497/500 - Registro de Ações da BR-Mobilidade detidas pela Comporte e Viação Piracicabana.</p>

Atestado - Metrô BH S.A. (fls. 252/254):
fls. 638: Organograma do METRÔ BH S/A,
que demonstra que a Comporte detém 100%
de participação na Metrô BH, por meio da
VDMG Participações S.A., da qual também
detém 100% de participação.
fls. 642/648 - Livro de Registro de Ações da
Companhia de Trens Urbanos de Minas
Gerais (antiga denominação da Metrô BH
S.A.), que, após cisão da Companhia de
Trens Urbanos , teve todas suas ações
transferidas ao Veículo de Desestatização
MG Investimentos S.A.(antiga denominação
da VDMG Participações S.A.
fls. 669/675 - AGE- de 09/09/2024 - a aprova
a consolidação do Estatuto Social da METRÔ
BH S.A, anexo I da AGE (fls. 669/675).
fls. 686/706 - Contrato de Compra e Venda
de 100% das ações de emissão da VDMG
Participações S.A. celebrado entre União
Federal e Comporte
fls. 711/718- Livro de Registro de Ações do
Veículo de Desestatização MG Investimentos
S.A.(antiga denominação da VDMG
Participações S.A.), que demonstra a
Comporte como sua acionista integral;

Atestado Viarondon Concessionária de
Rodovias S.A. (fls. 329/332)
fls. 751 - Organograma da ViaRondon,
demonstrando que a concessionária se
encontra sob controle indireto de Ricardo
Constantino, Joaquim Constantino Neto,
Constantino de Oliveira Junior e Henrique
Constantino, por meio de sua participação no
FIP Volluto Multiestratégia Responsabilidade
Ltda, que detém 50,03% da participação
social da BRVias Holding VRD S.A., que, por
sua vez, exerce o controle direto da
ViaRondon com 100% de participação
acionária.

Sendo assim, Ricardo Constantino, Joaquim
Constantino Neto, Constantino de Oliveira
Junior e Henrique Constantino detém, em
conjunto, 50,03% do controle indireto da
ViaRondon. A relação entre ViaRondon e a
Comporte S.A. se dá pelo fato de a Comporte
também se encontrar sob controle indireto de
Ricardo Constantino, Joaquim Constantino
Neto, Constantino de Oliveira Junior e

Henrique Constantino, permitindo a utilização do atestado sob o permissivo constante do item 13.19.2 do Edital.

Fls. 752/774 - AGE de consolidação do Estatuto Social da ViaRondon. A AGE indica a BRVias Holding VRD S.A. como única acionista da ViaRondon;

Fls. 782/863 - Registro de Ações da ViaRondon, apontando BRVias Holding VRD S.A. como única acionista;

Fls. 864/886 - AGE de consolidação do Estatuto Social da BRVias Holding VRD S.A.,

Fls. 887/906 - Registro de Ações da BRVias Holding VRD S.A., indicando o FIP Volluto como seu único acionista.

fls. 908 - Declaração do gestor do FIP Volluto Multiestratégia Responsabilidade Ltda. quanto ao fato de que seus únicos cotistas são Ricardo Constantino, Joaquim Constantino Neto, Constantino de Oliveira Junior e Henrique Constantino;

fls. 912/988 - AGE de consolidação do Regulamento do FIP Volluto.

Atestado Transbrasiliana Concessionária de Rodovias S.A. (fls. 366/368)

fls. 989 - Organograma da Transbrasiliana, demonstrando que a concessionária se encontrava sob controle indireto de Ricardo Constantino, Joaquim Constantino Neto, Constantino de Oliveira Junior e Henrique Constantino, por meio de sua participação no FIP Volluto Multiestratégia Responsabilidade Ltda, que detinha 50% da participação social da BRVias Holding TBR S.A., que, por sua vez, exerce o controle direto da Transbrasiliana com 100% de participação acionária.

fls. 991/1056 - Contrato de Compra e Venda de Ações, celebrado em 2014, por meio do qual FIP Volluto e FIP Auburn venderam as ações da BRVias Holding TBR S.A. para Dable Participações Ltda

fls. 1057/1090. Registro de Ações da Transbrasiliana, indicando a BRVias Holding

			<p>TBR S.A. como sua acionista.</p> <p>Em 16/09/2014, o FIP Volluto e o Auburn Fundo de Investimentos em Participações, de um lado, na condição de vendedores, e a Dable Participações Ltda., de outro lado, na condição de compradora, celebraram contrato de compra e venda de ações, por meio do qual os vendedores venderam à compradora 100% de suas ações da BRVias Holding TBR S.A. Sendo assim, o controle acionário indireto da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. foi alienado em 16/09/2014 para a Dable Participações Ltda. Logo, conclui-se que, até a eficácia da operação de transferência da BRVias Holding TBR S.A. para a Dable, Ricardo Constantino, Joaquim Constantino, Constantino de Oliveira e Henrique Constantino detinham, conjuntamente, 50% das ações da BRVias Holding TBR S.A., controladora da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.</p> <p>Tal fato confirma o teor do atestado de capacidade técnica em nome da Transbrasiliana, que diz respeito ao período entre 01/01/2013 e 31/12/2014, no qual Transbrasiliana e Comporte se encontravam sob controle comum de Ricardo Constantino, Joaquim Constantino, Constantino de Oliveira e Henrique Constantino, permitindo a utilização do atestado conforme o disposto no item 13.19.2 do Edital.</p>
13.19.3	<p>No caso de fundos de investimento, admitir-se-á atestados emitidos em nome de fundos de investimento, ou de sociedades controladas por fundos de investimento, sob a mesma gestora que a LICITANTE, desde que a gestora tenha atuado nesta condição durante o período de verificação da experiência que se pretende comprovar.</p>	N/A	N/A

13.19.4	No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico, exceto se o caso também se enquadrar na hipótese do item 13.19, quando deverá, então, observar os requisitos previstos naquele item.	N/A	N/A
13.19.5	Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários destacados no item 13.19.4.	N/A	N/A
13.20	Sem prejuízo do previsto no item 13.19, os documentos e atestados deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares contratantes do objeto atestado, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	Todos os atestados apresentados cumprem os requisitos do item 13.20.

13.20.1	A conformidade dos atestados e suas informações poderá ser confirmada por meio de diligência nos termos do item 8.8. Caso a veracidade das informações sobre a qualificação técnica não possa ser comprovada, a LICITANTE será inabilitada, estando sujeita às penalidades previstas neste EDITAL.	N/A	N/A
---------	--	-----	-----

13.21	<p>É recomendável, para efeito de padronização, que os atestados ou certidões de aptidão contenham, sem a elas se limitar, as seguintes informações, ou venham delas acompanhados:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Objeto;ii. Características das atividades e serviços desenvolvidos;iii. Valor total do empreendimento e percentual de participação da LICITANTE;iv. Datas de início e de término da realização das atividades e serviços;v. Datas de início e término da participação da empresa no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;vi. Descrição das atividades exercidas no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio, observando-se o disposto no art. 67, § 10, da Lei federal nº 14.133/2021, na hipótese de o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, observado o disposto no item 13.18.4 para efeitos da apuração do responsável pela gestão/administração do ativo de infraestrutura;vii. Local da realização das atividades e serviços;viii. Razão social do emitente; eix. Nome e identificação do signatário.	N/A	N/A
-------	--	-----	-----

13.22	Caso o conteúdo mínimo previsto no item acima não esteja no(s) respectivo(s) atestado(s), as informações faltantes, se necessárias, poderão ser comprovadas mediante outros documentos, inclusive, se for o caso, declaração do próprio LICITANTE, cabendo à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, se entender pertinente e necessário à análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, realizar diligências para se certificar da correção da informação..	N/A	N/A
13.23	As comprovações exigidas para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA poderão ser feitas por meio de certidões emitidas em nome da LICITANTE ou de declarações da LICITANTE, quando se tratar de empreendimentos próprios, as quais deverão vir acompanhadas dos documentos necessários à comprovação de sua veracidade.	N/A	N/A
13.24	No caso de LICITANTES constituídas sob a forma de fundo de investimento, será aceita a comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA detida por sua gestora, devendo, nesse caso, ficar comprovada tal condição de empresa gestora.	N/A	N/A

13.25	A LICITANTE deverá apresentar de forma clara e inequívoca os dados relevantes dos atestados apresentados, devendo ainda, para eventual complementação de informações exigidas, anexar outros documentos comprobatórios, tais como: cópias do contrato a que se refere o atestado; ordens de serviços e/ou outros pertinentes.	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	Todos os atestados apresentados cumprem os requisitos do item 13.25.
E	Declarações		
13.26	Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE em papel timbrado, datada e subscrito pelo respectivo representante legal, com os demais DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:		
i	Declaração, conforme modelo constante do ANEXO I.E deste EDITAL, de que a LICITANTE, sob as penas da lei de que:	<input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	
a	está regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO I.E deste EDITAL;	fls. 1093 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	Apresentada declaração conforme modelo do Anexo I.E - assinada pelos representantes legais: Jose Efraim Neves da Silva e Paulo Sérgio Coelho.

b	não se encontra em processo de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou intervenção;	fls. 1093 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	Apresentada declaração conforme modelo do Anexo I.E - assinada pelos representantes legais: Jose Efraim Neves da Silva e Paulo Sérgio Coelho.
c	não há fatos impeditivos para a participação desta empresa (individual ou integrante de CONSÓRCIO) neste certame, no sentido descrito no Anexo I.E.	fls. 1093 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	Apresentada declaração conforme modelo do Anexo I.E - assinada pelos representantes legais: Jose Efraim Neves da Silva e Paulo Sérgio Coelho.
d	observa as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;	fls. 1094 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	Apresentada declaração conforme modelo do Anexo I.E - assinada pelos representantes legais: Jose Efraim Neves da Silva e Paulo Sérgio Coelho.

e	tem ciência de que a existência de registro no a) CADIN ESTADUAL; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei Federal nº 12.846/12); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e d) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP do Estado de São Paulo; e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA do Conselho Nacional de Justiça; f) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (Decreto Estadual nº 61.751/2015 impedem a contratação com o PODER CONCEDENTE, sem prejuízo das demais cominações legais;	fls. 1094 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	Apresentada declaração conforme modelo do Anexo I.E - assinada pelos representantes legais: Jose Efraim Neves da Silva e Paulo Sérgio Coelho.
---	---	---	---

f	<p>tem ciência a) de que se sujeita a todas as condições do EDITAL; b) dos serviços de operação e manutenção objeto da CONCESSÃO; c) do SERVIÇO CONCEDIDO, das condições do traçado que integra o escopo do CONTRATO, da natureza e complexidade dos serviços e investimentos necessários; d) responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA apresentadas; e e) recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua proposta.</p>	<p>fls. 1094 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido</p>	<p>Apresentada declaração conforme modelo do Anexo I.E - assinada pelos representantes legais: Jose Efraim Neves da Silva e Paulo Sérgio Coelho.</p>
ii	<p>Declaração, nos moldes no ANEXO I.M do EDITAL, de que cumpre, em atendimento ao artigo 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;</p>	<p>fls. 1095 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido</p>	<p>Apresentada declaração conforme modelo do Anexo I.E - assinada pelos representantes legais: Jose Efraim Neves da Silva e Paulo Sérgio Coelho.</p>

iii	Declaração, conforme modelo constante do ANEXO I.G deste EDITAL, de que serão utilizados, na execução dos serviços licitados, apenas produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/22, adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA; e	fls. 1098 <input checked="" type="checkbox"/> Item Atendido	Apresentada declaração conforme modelo do Anexo I.G - assinada pelos representantes legais: Jose Efraim Neves da Silva e Paulo Sérgio Coelho.
iv	Declaração, nos termos do ANEXO I.K, de que optou por formular PROPOSTA sem a realização da VISITA TÉCNICA facultativa, afirmando ter conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da CONCESSÃO, se aplicável.	N/A	Não aplicável. A Concessionária realizou visitas técnicas conforme Atestados de Realização de Visita Técnica às fls. 1101/1110.
13.27	Todas as declarações constantes do item anterior deverão ser apresentadas individualmente, pela LICITANTE ou, em caso de CONSÓRCIO, por todos os seus membros, com exceção às declarações constantes do item 13.26, incisos iii a iv, que, no caso de participação em CONSÓRCIO, poderão ser emitidas pelo próprio CONSÓRCIO, por intermédio de sua empresa líder.	N/A	As declarações foram apresentadas individualmente pela licitante e assinadas por Jose Efraim Neves da Silva e Paulo Sérgio Coelho.
9.21.3	Os documentos poderão ser assinados eletronicamente, dispensando-se o acompanhamento de documentos de	N/A	As declarações apresentam assinatura eletrônica de Jose Efraim Neves da Silva e Paulo Sérgio Coelho.

identificação dos signatários, desde que mediante certificado digital, nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual nº 64.355/2019.

QUESTÃO 453

Edital - 9.21.3. Os documentos poderão ser assinados eletronicamente, dispensando-se o acompanhamento de documentos de identificação dos signatários, desde que mediante certificado digital, nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual nº 64.355/2019.

Estamos entendendo que os documentos indicados no item 9.21.3 do Edital se referem inclusive à tradução de documentos estrangeiros, que pode ser assinada de forma digital e juntada aos documentos originais. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 453: O entendimento está correto.

A possibilidade de assinatura eletrônica via certificado digital, mencionada no item 9.21.3 do Edital, também se aplica à tradução de documentos estrangeiros. Aproveita-se, ainda, a oportunidade para esclarecer que o art. 5º do Decreto Estadual nº 64.355/2019 foi revogado, estando a disposição mencionada presente no art. 7º do Decreto Estadual nº 67.641/2023.

Artigo 7º - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos e processos eletrônicos serão obtidas por meio de usuário e senha ou certificação digital.

§ 1º - Os documentos nato-

digitais assinados eletronicamente na forma do "caput" deste artigo serão considerados originais para todos os efeitos legais. § 2º - O documento digital e a sua reprodução, em qualquer meio, realizada de acordo com o disposto neste decreto, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado		
--	--	--

Assim, nos termos dos itens 14.18 e 14.20 do Edital, considerando todo o exposto, **DECLARA-SE VENCEDORA DO LEILÃO A LICITANTE COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, que atendeu plena e satisfatoriamente a todas as condições e exigências de habilitação, conforme disposto nos itens 14.15 e seguintes Edital.

A divulgação deste resultado preliminar da Licitação será realizada mediante publicação desta Ata no endereço eletrônico da Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI (<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/lote-alto-tiete/>) e mediante publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ocasião em que considerar-se-á aberta a fase recursal de todas as etapas da Licitação, nos termos do item 17 do Edital.

Dessa forma, as Licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão de Contratação, nos termos do item 17 do Edital, até as 23h59 do terceiro dia útil subsequente ao da publicação do Extrato desta Ata com o resultado preliminar da Licitação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a registrar, a reunião da Comissão de Contratação foi encerrada e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pela Comissão de Contratação.

JELSON ANTONIO SAYEG DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

AUGUSTO ALMUDIN

Membro da Comissão de Contratação

FELIPE ANDRÉ DE OLIVEIRA ALVES

Membro da Comissão de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Almudin, Membro de Comissão**, em 03/04/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jelson Antonio Sayeg de Siqueira**,
Coordenador CMCP, em 03/04/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe André de Oliveira Alves**,
Coordenador, em 03/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0062403834 e o código CRC **1E0FBABB**.
